



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

OF.GAB.Nº103/2025

São José do Povo-MT, 19 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr.

Nilson Tavares Cerqueira

Presidente da Câmara.

PROTOCOLO (Entrada)
Nº 054 Data 19/05/2025
Câmara Municipal de S. José do Povo-MT
Funcionário: Adrielle Salomão

16:35 hrs

Prezado Senhor,

A par cumprimentar, venho por meio deste encaminhar **Projeto de Lei de nº 23/2025**- "Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade, **Projeto de Lei de nº 24/2025**- Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade e o **Projeto de Lei de nº 25/2025**- Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade dá outras providências".

IVANILDO
VILELA DA
SILVA:49125
621653

Assinado de forma
digital por IVANILDO
VILELA DA
SILVA:49125621653
Dados: 2025.05.19
16:19:14 -03'00'

IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PROJETO DE LEI Nº23/2025- DE 19 MAIO DE 2025

Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade e dá outras providências...

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 de acordo com o ANEXO desta lei.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo-MT, 19 de maio de 2025

Ivanildo Vilela da Silva
Prefeito Municipal

PROTOCOLO (Entrada)
Nº 054 Data 19/05/2025
Câmara Municipal de S. José do Povo-MT
Funcionário: Adrielle Salomão
16:35 hrs



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

ANEXO I

A - Passa a fazer parte do anexo desta lei os seguintes beneficiários:

NOME	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE
Maria Lopes Duarte	CPF: 424.471.601-78	Nº. 27	Nº. 15 A

São José do Povo MT, 19 de maio 2025.


IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de lote urbano com área **247,69m²** localizado no município de São José do Povo – MT.

Interessado : Maria Lopes Duarte, CPF: 424.471.601-78

Denominação: Quadra: 27, Lote: 15ª, Bairro: Centro,
Município: São José do Povo-MT.

FRENTE: Para Rua Costa e Silva, medindo 14,70m;

FUNDO: Para parte do lote 16, medindo 14,70m;

LADO DIREITO: Para parte do lote 10, medindo 16,85m;

LADO ESQUERDO: Para parte do lote 15 medindo 15,00m e parte do lote 16 medindo 1,85m;

São José do Povo, 02 de abril de 2025.

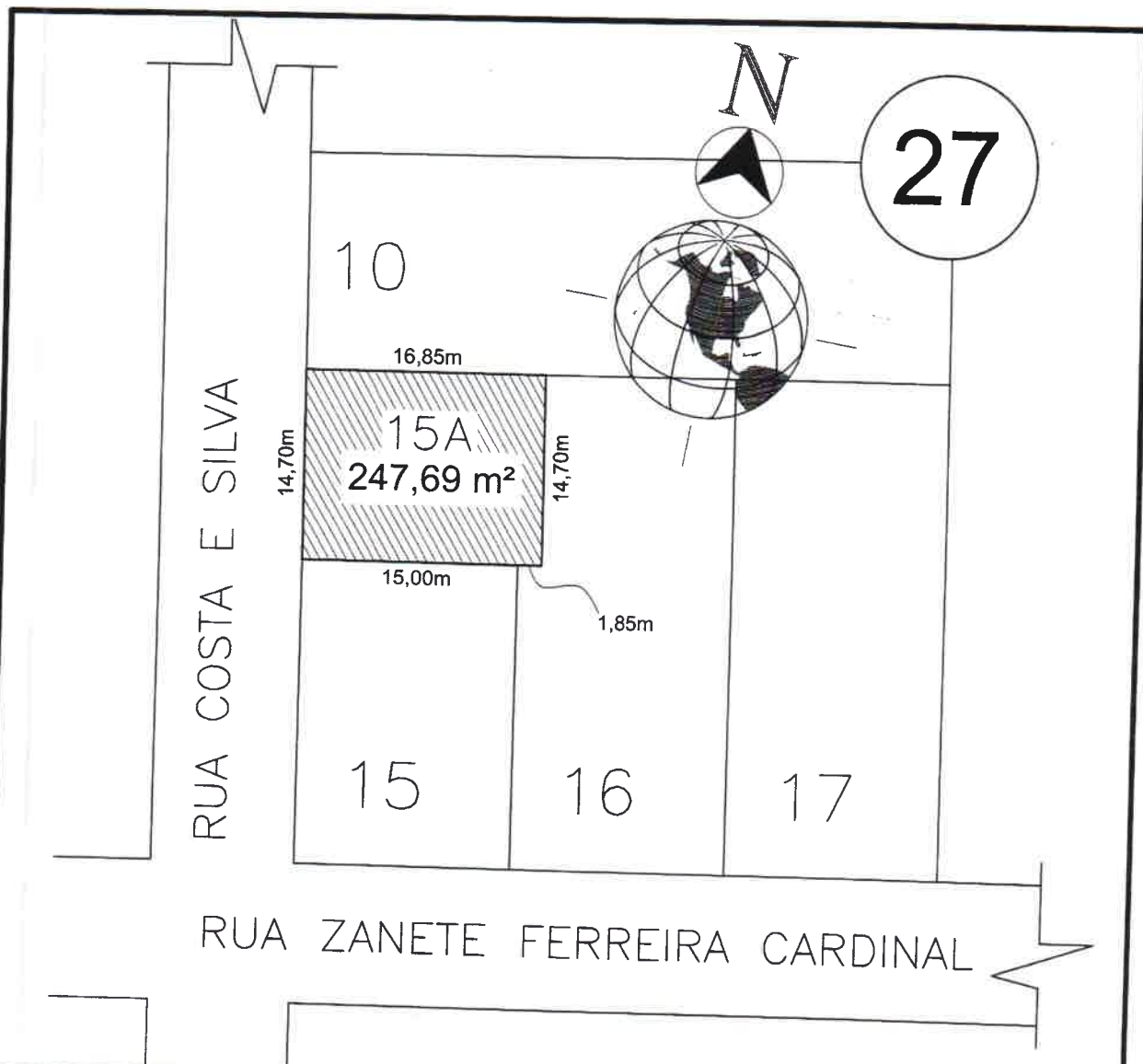


MARIA LOPES DUARTE
PROPRIETÁRIA



VAGNER SILVA DE JESUS
Téc. Em Edificações
CFT-BR 0183567315-5





PREFEITURA:

PROJETO:

CADASTRO DE MATRÍCULA

RUA ZANETE FERREIRA CARDINAL, QD: 27 LT: 15A, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

ÁREAS:

TERRENO.....247,69m²

PERÍMETRO.....63,10m²

RESP. TÉCNICO

VAGNER SILVA DE JESUS

CFT TÉC. ESPERINCAÇÕES
CFT/BR 0183567315-5

PROPRIETÁRIO:

MARIA LOPES DUARTE

CPF : 424.471.601-78

DATA

ABRIL / 2025

ESCALA

1 / 500

DESENHO

VAGNER

PRANCHA

ÚNICA

